

CENTRAL GERADORA SOLAR JAPURÁ S.A.

CNPJ/MF nº 12.960.117/0001-04

NIRE nº 22.300.013.629

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **Central Geradora Solar Japurá S.A.**, localizada na Cidade de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, no Trecho Serra do Araripe, s/nº, Serra do Araripe, CEP 64.695-000 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estar presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista").

3. **MESA:** Presidente: **Ricardo Alberto Oliveira dos Santos**; Secretária: **Viviane de Oliveira Soares**.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a rerratificação da ata de Assembleia Geral de 09 de novembro de 2022, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Piauí ("JUCEPI"), sob o nº 20230059457, em 03/02/2023 ("AGE de 09/11/2022"), no tocante à redação constante no artigo 9º da Consolidação do Estatuto Social da Companhia; (ii) o pedido de renúncia do Sr. Paulo Ricardo Bombassaro do cargo de Diretor de Implantação da Companhia; (iii) a extinção da Diretoria de Implantação e, por consequência, alteração do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para formalizar as deliberações acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** A única Acionista resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a retificação do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, conforme constante do Anexo II da AGE de 09/11/2022 – Consolidação do Estatuto Social, para **onde se lê:**

"Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (três) membros, pessoas físicas residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Jurídico e 01 (um) Diretor Sem Designação Específica, eleitos para um mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e destituídos, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral".

Passa a ser lido:

"Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas físicas residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Jurídico e 01 (um) Diretor de Implantação, eleitos para um mandato unificado de 3 (três)

anos, podendo ser reeleitos e destituídos, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral.”

5.1.1. Permanecem inalteradas as demais deliberações tomadas na AGE de 08/11/2022.

5.2. Aceitar o pedido de renúncia do Sr. **Paulo Ricardo Bombassaro**, de suas funções como Diretor de Implantação da Companhia, **Anexo I**, da presente ata.

5.2.1. O Sr. Paulo Ricardo Bombassaro renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo como Diretor de Implantação da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

5.3. E, em ato contínuo, aprovar a extinção da Diretoria de Implantação, com reforma do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 9. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (três) membros, pessoas físicas residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Jurídico e 01 (um) Diretor Sem Designação Específica, eleitos para um mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e destituídos, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral”.

5.3.1. Em razão da deliberação tomada, consignar que a Diretoria da Companhia fica organizada da seguinte forma: (a) Diretor Presidente: **Paulo Alexandre Coelho Abranches**, português com igualdade de direitos civis, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.069.604-8 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 063.234.517-94; (b) Diretora Jurídica: **Viviane de Oliveira Soares**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.697.510-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 296.470.988-20; (c) Diretor Financeiro: **Ricardo Alberto Oliveira dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3644828 SSP/GO, inscrito no CPF 857.242.111-49; e (d) Diretor Técnico: **Ricardo Vicentini de Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.420.507-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 177.555.428-74, todos com endereço profissional na sede da Companhia.

5.4. Face às deliberações ocorridas nesta Assembleia, a Acionista decide aprovar a alteração ao Estatuto social da Companhia, conforme deliberada no item 5.3 desta Assembleia, bem como consolidar o Estatuto Social, que passará a vigorar com a redação constante no **Anexo II** desta ata.

5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. **Acionista:** Caldeirão Grande 2 Solar S.A.

“A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio”.

Caldeirão Grande do Piauí, 30 de novembro de 2023.

Mesa:

Ricardo Alberto Oliveira dos Santos
Presidente

Viviane de Oliveira Soares
Secretária

Acionista:

Caldeirão Grande 2 Solar S.A.
Ricardo Alberto Oliveira dos Santos Viviane de Oliveira Soares
Diretor Diretora

ANEXO I**TERMO DE RENÚNCIA**

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **Paulo Ricardo Bombassaro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 200.706.112-6 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 265.220.630-34, com endereço profissional na sede da Companhia, membro da Diretoria da **Central Geradora Solar Japurá S.A.**, companhia fechada, com endereço no Trecho Serra do Araripe, s/nº, Serra do Araripe, Caldeirão Grande do Piauí – PI, CEP 64.695-000, inscrita no NIRE 22.300.013.629 e CNPJ/MF sob o nº 12.960.117/0001-04 ("Companhia"), renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo como Diretor de Implantação da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

Caldeirão Grande do Piauí, 30 de novembro de 2023.

Paulo Ricardo Bombassaro

De acordo

Central Geradora Solar Japurá S.A.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL GERADORA SOLAR JAPURA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26522063034	
29647098820	
85724211149	